

V Concurso de Talentos HBG 2018/2019

Regulamento

O grupo de Educação Musical apresenta o regulamento do V Concurso de Talentos a realizar 2º período: Todas as provas serão realizadas no Auditório da Escola.

1. Objetivos

O Concurso tem como objetivos:

- a) Estimular o aparecimento de novos talentos nos domínios cultural e artístico, bem como estreitar os laços culturais entre toda a comunidade educativa;
- b) Fomentar o gosto pelas apresentações em público;
- c) Desenvolver autonomia e responsabilização nos alunos, promovendo o comprometimento pela qualidade da sua apresentação, bem como preservar a integridade humana, sem ofensas verbais, gestuais e/ou outras;
- d) Proporcionar situações de convívio entre alunos/pais/professores e outros elementos da comunidade educativa.

2. Concurso

O concurso é aberto a todos os alunos interessados, quer individualmente e/ou em grupo, nos termos seguintes:

- a) Os concorrentes pertencerão obrigatoriamente a esta Escola;
- b) Os concorrentes poderão ser acompanhados por professores e/ou encarregados de educação;
- c) Ao concurso podem concorrer diferentes géneros artísticos, podendo cada discente e/ou grupo participar com o limite máximo de uma apresentação;
- d) A seleção dos concorrentes será efetuada através da prévia realização de dois a três castings seletivos nos dias 05, 6 e 7 de fevereiro de 2019, apreciados e valorados por um júri.
- e) O júri dos castings referidos na alínea anterior será constituído por três Docentes da Escola.
- f) O júri das Eliminatórias será composto por um representante de Educação Física, de Língua Inglesa, a Delegada de Educação Musical, um representante dos alunos, um professor do Conservatório e um professor da Escola de Dança e um representante do Conselho Executivo.
- g) Ao participarem no concurso, os concorrentes aceitam todas as cláusulas do presente regulamento.

3. Forma de Participação

1. A inscrição no concurso é feita online, através do site da Escola, até ao dia 31 de janeiro de 2019.
2. No primeiro Casting da prova de CANTO é obrigatório interpretar um tema em Português.
3. Os grupos não podem exceder 6 (seis) elementos.
4. Os concorrentes serão sujeitos a duas pré-eliminatórias, de acordo com as seguintes datas:

05/02/2019 - 18:00 - 1º Casting de seleção (CANTO)

06/02/2019 - 18:30 - 2º Casting de seleção (DANÇA / INSTRUMENTAL / OUTRA)

07/02/2019 - 18:30 - Se necessário

12/03//2019 - 18:30 - Eliminatória (CANTO)

13/03/2019 - 18:00 - Eliminatória (DANÇA / INSTRUMENTAL / OUTRA)

22/03//2018 - 18:30 - Final do Concurso HBG

5. Cada atuação deverá ter entre 2 a 4 minutos, impreterivelmente.

4. Deveres dos concorrentes

1. Os concorrentes deverão tratar com cortesia e apreço os restantes concorrentes, bem como a organização e o júri do Concurso.
2. As deslocações, eventuais cenários e material áudio são da responsabilidade dos concorrentes.

5. Júri

1. O júri será constituído por docentes de diferentes áreas do saber.
2. O júri fará a apreciação prévia dos talentos apresentados a concurso excluindo os concorrentes que não se encontram nas condições estipuladas no presente regulamento.
3. O júri terá em conta os seguintes critérios:

- a) Presença em Palco – em concordância com a respetiva apresentação;
 - b) Originalidade da apresentação;
 - c) Conhecimento, segurança e interpretação;
 - d) Avaliação global da prestação.
4. A avaliação é feita com pontuação de 1 a 5.
 5. Os elementos do júri, após preenchimento individual da grelha com os critérios definidos, reúnem e deliberam sobre os vencedores de acordo com as pontuações obtidas.
 6. Serão selecionados entre dez a doze concorrentes e/ou grupos para a Final.
 7. Das deliberações do júri não há reclamação ou recurso.

6. Prémios

No concurso não serão atribuídos quaisquer prémios. Os finalistas do V Concurso de Talentos HBG terão a possibilidade de participar nos Saraus de fim de tarde, dirigidos aos Encarregados de Educação e familiares e/outros eventos a definir.

7. Aspetos Gerais

1. Todas as apresentações serão efetuadas no Auditório da Escola.
2. É da inteira responsabilidade dos concorrentes, trazer qualquer material ou equipamento que os considerem necessários à sua apresentação. Caso a Escola não possua, ou não possa disponibilizar.

8. Direitos à Utilização da Imagem

1. A organização fica autorizada a usar a imagem dos concorrentes, recolhida durante a preparação ou no decurso do concurso e do sarau, podendo utilizá-la para a divulgação do evento ou para quaisquer outras iniciativas posteriores à sua realização, nomeadamente em exposição fotográfica do evento; no Jornal da Escola; na página da escola na Internet.

9. Aceitação dos termos do regulamento

Os concorrentes, no momento da inscrição, declaram expressamente a sua aceitação. O regulamento é aceite aquando da assinatura da ficha de inscrição pelo concorrente e encarregado de educação, que estará também *online*, para ser impressa por cada concorrente interessado.

10. Casos Omissos

Os casos omissos neste regulamento são decididos pelo grupo de Educação Musical, na qualidade de organizador do Concurso supra citado, não havendo reclamação e/ou recurso das respetivas deliberações.

Concurso organizado pelas professoras:

Margarida Ornelas

Dorinda Ferreira

Céu Alves

Lucilina Jesus